



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR**  
**DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR DAS CANDIDATURAS PRELIMINARMENTE DEFERIDAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, BIÊNIO 2024 – 2026.**

A Comissão Eleitoral, localizada no prédio da SEFAZ/AC, sito à Avenida Getúlio Vargas, 1.215, CEP. 69.900-466, Bosque, Rio Branco- AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nas Portarias SEFAZ nº 92, de 29 de fevereiro de 2024 e nº 95, de 4 de março de 2024, DÁ CONHECIMENTO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS para a realização do processo eleitoral destinado à escolha de cinco membros e seus respectivos suplentes dentre os Auditores Fiscais da Receita Estadual, referente ao biênio 2024-2026.

**Art. 1º** Relação dos candidatos em ordem alfabética:

- I - Adriano Magalhães da Silva;
- II - Antônio Raimundo Silva de Almeida;
- III - Denis Ricardo Cunha Costa;
- IV - Evaldo Oliveira da Silva;
- V - Isaura Lima da Silva;
- VI - José Ricardo Siqueira Silva Júnior;
- VII - José Roberto Gomes de Souza;
- VIII - Leyla Maria Alves da Silva Bichara Viga;
- IX - Lílian Virgínia Bahia Marques Caniso;
- X - Marcus Aurélio Souza Cruz;
- XI - Mauro Ferreira da Silva;
- XII - Micheline Neves Pereira;
- XIII - Ronie Shelton Nascimento de Souza;
- XIV - Willian da Silva Brasil

**Art. 2º** Nenhuma candidatura foi indeferida.

**Art. 3º** Qualquer auditor fiscal habilitado a votar no presente processo eleitoral, na forma do art. 3º da Portaria SEFAZ nº 92/2024, é parte legitimada a apresentar recurso contra o deferimento ou o indeferimento de qualquer candidatura, devendo, **até às 15h do dia 9 de abril de 2024**, enviar o formulário do ANEXO I preenchido e digitalizado em formato PDF com suas razões recursais ao endereço de e-mail da Comissão Eleitoral **comissaoeleitoral.sefaz@ac.gov.br**.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral deverá reunir-se para analisar os recursos apresentados, aferindo sua



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR**  
**DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**


adequação formal e material, e julgando as razões expostas pelo interessado.

**Art. 5º** Decididos os recursos, a Comissão Eleitoral fará publicar, **até o dia 16 de abril de 2024**, no sítio eletrônico da SEFAZ, edital contendo a **Relação dos Candidatos Homologados** após análise de recursos.


**Parágrafo único.** A motivação das decisões dos recursos é pública e poderá ser acessada por qualquer interessado que o requeira à Comissão Eleitoral.

Rio Branco, 4 de abril de 2024.

**José Maria Gomes Mascarenhas Júnior**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria SEFAZ nº 95/2024.

Documento assinado digitalmente  
 **IVONE MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Data: 04/04/2024 16:14:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ivone Maria Andrade de Oliveira**  
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria SEFAZ nº 95/2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MICHELLI TALLINI ALVES DE SOUSA FONSECA**  
Data: 04/04/2024 15:56:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Michelli Tallini A. De Sousa Fonsêca**  
Secretária da Comissão Eleitoral  
Portaria SEFAZ nº 95/2024.



ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR  
 DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO I  
 FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Vem apresentar recurso contra \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos a seguir  
 expostos (utilizar o verso da folha se necessário):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**